



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 08/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.54, II da LOM/Ubá e no Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista o que dispõe o art. 169 da Lei Complementar nº 14, de 18 de dezembro de 1992, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá”, a requerimento da parte interessada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade para a servidora Miriam Gazolla Lima Rezende, Assistente Legislativo por 180 dias a partir de 22 de Fevereiro de 2010 por estar no 9º (nono) mês de gestação

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa” da Câmara Municipal de Ubá, aos 24 de fevereiro de 2010.

Ubá, 24 de fevereiro de 2010.

Vereador Claudio Ponciano
Presidente da Câmara Municipal de Ubá